



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2015

Edição 2174 | Páginas: 06

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

Atos Financeiros

- Memorando ALE/DIFIN/MEMO Nº 081/15 e Relatório de Execução Orçamentária - Setembo-Outubro/2015 02

Atos Legislativos

- Projeto de Lei nº 076/2015 - Republicado por Incorreção 04
- Decreto Legislativo nº 017/2015 04
- Moção nº 031/2015 05

Atas Plenárias

- Ata da 2448ª Sessão Ordinária - Íntegra 05

Das Comissões

- Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural - Edital de Convocação nº 001/2015 06
- Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Edital de Convocação nº 008/2015 06

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS FINANCEIROS

ALE/DIFIN/MEMO Nº 081/15

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2015

Excelentíssima Senhora

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
 Gerente de Documentos Gerais da ALE/RR

Senhora Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária deste Poder Legislativo, referente ao 5º bimestre de 2015**, para **Publicação** no Diário da Assembleia, conforme quadro anexo.

Cordialmente,

Francisco Carmozildo H. de Araújo.
 Gerente de Orçamento.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO—OUTUBRO/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	155.844.975,00	155.844.975,00	---	---	---	---	155.844.975,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.844.975,00	155.844.975,00	---	---	---	---	155.844.975,00
Transferências Intragovernamentais	155.844.975,00	155.844.975,00	---	---	---	---	155.844.975,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.600.000,00	9.600.000,00	---	---	---	---	9.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.600.000,00	9.600.000,00	---	---	---	---	9.600.000,00
Transferências Intragovernamentais	9.600.000,00	9.600.000,00	---	---	---	---	9.600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	165.444.975,00	165.444.975,00	---	---	---	---	165.444.975,00
DÉFICIT (II)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (I) + (II)	165.444.975,00	165.444.975,00	---	---	---	---	165.444.975,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS CORRENTES	155.844.975,00	167.700.975,00	10.369.791,98	163.446.837,05	4.254.137,95	30.086.662,05	140.283.228,05	27.417.746,95	140.237.464,86	0,00
Pessoal/Encargos Sociais	73.306.500,00	79.506.500,00	5.195.800,00	78.000.867,05	1.505.632,95	12.843.730,17	65.871.701,05	13.634.798,95	65.871.701,05	0,00
Outras Despesas Correntes	82.538.475,00	88.194.475,00	5.173.991,98	85.445.970,00	2.748.505,00	17.242.931,88	74.411.527,00	13.782.948,00	74.365.763,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.600.000,00	1.944.000,00	307.816,60	1.854.165,75	89.834,25	430.000,00	1.794.636,07	149.363,93	1.794.636,07	0,00
Investimentos	9.600.000,00	1.944.000,00	307.816,60	1.854.165,75	89.834,25	430.000,00	1.794.636,07	149.363,93	1.794.636,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	165.444.975,00	169.644.975,00	10.677.608,58	165.301.002,80	4.343.972,20	30.516.662,05	142.077.864,12	27.567.110,88	142.032.100,93	0,00
SUPERÁVIT (II)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (I) + (II)	165.444.975,00	169.644.975,00	10.677.608,58	165.301.002,80	4.343.972,20	30.516.662,05	142.077.864,12	27.567.110,88	142.032.100,93	0,00

Fontes: THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

 Dep. Jalsner Renier Padilha
 Presidente da ALE

 Gerson da Silva de Melo
 Diretor Financeiro

 Francisco Arnaud de Sousa
 Controlador Geral ALE/RR
 CRC RR – 0001434/0-5

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO – OUTUBRO/2015

R\$ (reais) 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO e=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO h=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	% (g/ total b)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)				
LEGISLATIVA	165.444.975,00	169.644.975,00	10.677.608,58	165.301.002,80	4.343.972,20	30.516.662,05	142.077.864,12	27.567.110,88	142.032.100,93	83,7	0,00
Ação Legislativa	165.444.975,00	169.644.975,00	10.677.608,58	165.301.002,80	4.343.972,20	30.516.662,05	142.077.864,12	27.567.110,88	142.032.100,93	83,7	0,00
TOTAL	165.444.975,00	169.644.975,00	10.677.608,58	165.301.002,80	4.343.972,20	30.516.662,05	142.077.864,12	27.567.110,88	142.032.100,93	83,7	0,00

FONTES: THEMA E FIPLAN- Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

 Dep. Jalsner Renier Padilha
 Presidente da ALE

 Gerson da Silva de Melo
 Diretor Financeiro

 Francisco Arnaud de Sousa
 Controlador Geral ALE/RR
 CRC RR – 0001434/0-5

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO—OUTUBRO/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	—	—	—	—	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	—	—	—	—	60.000,00
Transferências Intragovernamentais	60.000,00	60.000,00	—	—	—	—	60.000,00
			—	—	—	—	—
RECEITAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00	—	—	—	—	246.844,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00	—	—	—	—	246.844,00
Transferências Intragovernamentais	246.844,00	246.844,00	—	—	—	—	246.844,00
			—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	306.844,00	306.844,00	—	—	—	—	306.844,00
DÉFICIT (II)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (I) + (II)	306.844,00	306.844,00	—	—	—	—	306.844,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-----	-----
Pessoal/Encargos Sociais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-----	-----
DESPESAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00	—	—	—	—	—	246.844,00	-----	-----
Investimentos	246.844,00	246.844,00	—	—	—	—	—	246.844,00	-----	-----
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	306.844,00	306.844,00						306.844,00	-----	-----
SUPERÁVIT (II)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (I) + (II)	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.844,00	-----	-----

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Jalsner Renier Padilha
Presidente da ALE

Gerson da Silva de Melo
Diretor Financeiro

Francisco Arnaud de Sousa
Controlador Geral ALE/RR
CRC RR – 0001434/0-5

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO – OUTUBRO/2015

R\$ (reais) 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e)=(b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(b-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (g/ total b)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)				
LEGISLATIVA	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00
TOTAL	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00

FONTES: THEMA E FIPLAN- Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Jalsner Renier Padilha
Presidente da ALE

Gerson da Silva de Melo
Diretor Financeiro

Francisco Arnaud de Sousa
Controlador Geral ALE/RR
CRC RR – 0001434/0-5

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE LEI
== REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ==
PROJETO DE LEI Nº076/15

Estabelece parâmetros para a remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos Contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S.A- BANER, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Fomento do Estado Roraima S/A, autorizada a renegociar e parcelar os saldos devedores das operações de Créditos Contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A BANER, ajuizados ou não, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. O prazo para renegociação previsto no *caput* deste artigo vigorará pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da entrada em vigor desta lei.

Art. 2º Para a aplicação da presente lei, o débito será atualizado monetariamente na data da renegociação, e levará em consideração o valor do contrato original.

Parágrafo único. Para a renegociação prevista nesta lei serão aplicados os índices adotados pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, sem a incidência de encargos relativos a juros (moratórios e/ou compensatórios) e multas, se quitados na forma estabelecida nesta lei.

Art. 3º Os débitos a que se refere o artigo 1º, após atualizados na forma do artigo 2º desta lei, poderão ser liquidados em cota única ou parcelados da seguinte forma:

I — com desconto de 50% (cinquenta por cento), se liquidado em parcela **única** em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da renegociação;

II — com desconto de 30% (trinta por cento), a ser pago em até 12 (doze) parcelas fixas, mensais e consecutivas;

III — com desconto de 20% (vinte por cento), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, mensais e consecutivas;

IV — com desconto de 10% (dez por cento), a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas fixas, mensais e consecutivas; e,

V — em até 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto.

§1º. No caso de atraso de qualquer parcela, serão aplicados os seguintes acréscimos legais: juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata* dia, e multa de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da parcela em atraso, computados a partir do dia seguinte ao respectivo vencimento.

§2º. Os valores arrecadados com base nesta lei serão recolhidos no Tesouro Estadual.

Art. 4º As garantias constantes do contrato original permanecerão até a data da efetiva quitação do débito renegociado.

Art. 5º O requerimento de renegociação e parcelamento será formalizado pelo devedor ou seu representante legal junto à Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, por meio de formulários próprios, e, após deferido, dar-se-á ciência ao interessado sobre o valor do débito atualizado e as condições de renegociação e parcelamento.

§1º. Concordando com as condições da renegociação e do parcelamento, o requerente exarará seu aceite, o que implicará no reconhecimento do(s) débito(s), ficando o deferimento do parcelamento condicionado à desistência de eventuais ações judiciais, com renúncia ao(s) direito(s) sobre o(s) qual(ais) se fundam.

§2º. O parcelamento será aprovado e deferido pelo Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, e, após a comprovação do pagamento da primeira parcela, será homologado pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima.

§3º. O valor de cada parcela do débito não poderá ser inferior a 1 (uma) LFERR (Unidade Fiscal do Estado de Roraima).

§4º. No caso de pagamento do débito em parcela única, a liquidação far-se-á mediante a apresentação, ao devedor ou terceiro interessado, da planilha de cálculo e do documento para pagamento, juntando-se no respectivo processo administrativo a 2ª via da planilha de cálculo e o documento comprobatório da quitação.

Art. 6º O requerimento de parcelamento deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Roraima, devendo conter:

I — identificação do sujeito passivo da obrigação;

II — natureza do débito;

III — relação discriminada do(s) débito(s);

IV — quantidade de parcelas negociadas;

V — assinatura do interessado/devedor ou de seu mandatário, sendo, neste caso, indispensável a anexação do instrumento de procuração com poderes específicos;

VI — comprovante de endereço dos últimos 3 (três) meses, número do telefone e o endereço eletrônico, quando possuir; e,

VII — outros documentos, a critério da autoridade competente.

Art. 7º Implicará na revogação do parcelamento:

I — a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei; e,

II — o atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, de qualquer parcela.

Art. 8º Os débitos de que trata esta lei, cujo pagamento ou parcelamento não for requerido no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, ou cujo parcelamento venha a ser revogado com base no artigo anterior, serão inscritos em dívida ativa não tributária do Estado de Roraima e executados pela Procuradoria Geral do Estado.

§1º. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, será considerado o valor do contrato original, de aditivos contratuais, de contratos de renegociação e/ou confissão de dívida, prevalecendo o saldo devedor relativo à última avença, o qual será atualizado monetariamente pelos índices adotados pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata* dia.

§2º. Exaurido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 1º desta lei, o devedor poderá requerer o parcelamento normal do débito junto a Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, que será consolidado com base no parágrafo anterior e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais fixas, observado o disposto no §3º do artigo 5º desta lei. **§3º.** Para fins de viabilizar a inscrição em Dívida Ativa não tributária prevista no *caput* deste artigo, a Agência de Fomento do Estado de Roraima deverá remeter à Procuradoria da Dívida Ativa o original do respectivo processo administrativo, devidamente instruído com todos os documentos necessários para a efetiva inscrição, numerados e rubricados, cuja exigibilidade ainda esteja em curso.

Art. 9º As dívidas que se encontram em fase de cobrança judicial poderão ser renegociadas com base nesta lei, devendo o devedor arcar com o pagamento dos honorários advocatícios e custas judiciais geradas, quando for o caso.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas que não repactuarem suas dívidas com base nesta lei, ou que, depois de terem renegociado, vierem a descumprir com o parcelamento, não poderão usufruir de quaisquer benefícios fiscais ou qualquer programa de incentivo financeiro implementado pelo Estado de Roraima, bem como ficarão inabilitadas de contratar com o Governo do Estado de Roraima no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, enquanto perdurar a exigibilidade do débito.

Art. 11. Findo o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta lei, a Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, deverá apresentar, ao Tesouro Estadual, relatório circunstanciado da situação de todos os processos administrativos relativos às operações de créditos abrangidas por esta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de novembro de 2015

Dep. **MECIAS DE JESUS**

Dep. **GABRIEL PICANÇO**

DECRETO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, de 10 de novembro de 2015.

Concede a comenda **Orgulho de Roraima** ao senhor **Francisco de Sales Guerra Neto** e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda **Orgulho de Roraima** ao

senhor **Francisco de Sales Guerra Neto**.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de novembro de 2015.

Dep. JALSER RENIER

Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário

AUTÓGRAFOS - MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR Nº 031/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **Ernani Rodrigues de Oliveira**, ocorrido no dia 9 do corrente mês, nesta capital.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares de **Ernani Rodrigues de Oliveira**.

Desejamos que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2448ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

50º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS

(Em exercício)

Às nove horas do dia vinte oito de outubro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima quadragésima oitava Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

- Ofício nº 1699, de 26/10/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 2259, de 21/10/15, oriundo da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com as providências adotadas em relação às indicações nºs 093 e 120/15, de autoria dos Deputados Evangelista Siqueira e Aurelina Medeiros.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

- Indicação s/nº, de 14/10/15, do Deputado Francisco Mozart, encaminhando ao Governo do Estado, para que envie Projeto de Lei versando sobre a autorização de convênio entre a Universidade Estadual de Roraima (UERR) e faculdades particulares, visando possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos de nível superior aos servidores públicos estaduais, efetivos e estáveis, os quais tenham sido prejudicados em seus estudos em razão de suas transferências compulsórias para outras

localidades do Estado.

- Indicação s/nº, de 14/10/15, do Deputado Francisco Mozart, encaminhando ao Governo do Estado, para que, por meio da Secretaria Estadual de Educação, disponibilize o mesmo padrão de qualidade de ensino, de infraestrutura, de material didático e de merenda escolar oferecido ao Colégio Militar “Coronel PM Derly Vieira Borges” às demais unidades de Ensino Fundamental e Médio de Roraima.

- Projeto de Leis/nº, de 14/10/15, do Deputado Francisco Mozart, que Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos nas Escolas Públicas do Estado de Roraima.

- Proposta de Moção de Aplausos/nº, de 27/10/15, da Deputada Aurelina Medeiros, pelo transcurso do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público.

- Memorando nº 054, de 27/10/15, da Deputada Angela Á. Portella, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 27 de outubro do corrente ano.

- Memorando nº 056, de 27/10/15, da Deputada Angela Á. Portella, informando a sua ausência das Sessões Plenárias nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano.

- Memorando nº 088, de 22/10/15, do Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 22 de outubro do corrente ano.

- Memorando nº 057, de 27/10/15, do Deputado MasamyEda, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2015, de sua autoria.

DIVERSOS:

- Ofício nº 061, de 19/10/15, do Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA, convidando a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do SINTRAIMA, no dia 24/10/15, no Auditório da Câmara Municipal de Boa Vista, às 09:45h, onde será tratado o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações – PCCR.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, não há nenhum orador inscrito para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo orador inscrito para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia: Discussão e votação da Proposta de Moção de Pesar nº 032/15, aos Familiares do Jogador de Handebol Matheus Sato, aluno do SESC de Boa Vista, ocorrido no dia 23 de Outubro de 2015, quando Participava do Campeonato Brasileiro Escolar, de Autoria do Deputado Jânio Xingú.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 032/15, bem como do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** - Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 032/15, e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, passamos para a votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Proposta de Moção de Pesar nº 032/15.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

Quero informar aos Senhores Deputados que foi aprovado ontem na Câmara dos Deputados, na Comissão de Assuntos Indígenas, a Proposta de Emenda Constitucional que leva para o Congresso Nacional a decisão final sobre a criação de terras indígenas e a ampliação de terras indígenas já existentes. Tal assunto é realmente importante para o País e principalmente para o Estado de Roraima que tem 46% da sua área geográfica já destinada para terras indígenas. Houve um debate muito intenso, mas foi aprovado na comissão e agora deve ir para plenária da Câmara dos Deputados.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, gostaria de convocar os Senhores membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde para uma reunião logo após o término da Sessão, na sala de reunião. Os Senhores Deputados Evangelista Siqueira, Masamy Eda, Francisco Mozart e Mecias de Jesus, pois temos projetos para deliberar. Portanto, não pode haver falta.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Quero informar também aos Senhores Deputados que o prazo para apresentação de emendas à Lei Orçamentária e ao Plano Plurianual terminou no dia 22, mas que prorroguei

por mais dias e esse prazo se encerra no dia 02. Mas, como se sabe, é feriado, então, estaremos recebendo as emendas até o dia 3, na terça-feira. Na terça-feira à tarde, estaremos fazendo uma reunião da Comissão de Orçamento para verificar as emendas recebidas, registrar em Ata e finalizar o prazo para apresentação das emendas.

Eu passarei todas essas emendas às mãos do relator e estabelecerei a data para que ele apresente o seu relatório.

Então, comunico, mais uma vez, a todos os Senhores Deputados, para que aqueles que não fizeram as emendas aproveitem o feriado para concluírem seus estudos e verificarem a cota parlamentar para a emenda que é de dois milhões e meio de reais.

A todos os servidores públicos de todas as esferas, municipal, estadual, federal, meus parabéns pela passagem do dia do servidor público.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Obrigada, Deputado Chagas. Como o feriado foi transferido, não ficou parecendo que hoje seria o dia do servidor.

Eu sou servidora há 38 anos no Estado de Roraima. Fui servidora do ex-Território e desde que cheguei aqui, e por conta de ser servidora há muito anos, é que eu cheguei até a política. Cheguei aqui como parlamentar para ajudar numa esfera que eu, como servidora, não poderia atuar para ajudar o Estado de Roraima.

Então, a gente tem um respeito muito grande pelo servidor. Sabemos que é uma categoria penalizada devido aos salários que recebem, porque faço parte dela. Penalizados por conta da carga horária de trabalho que os servidores têm, porque não existe Estado, País, empresa, dia a dia sem que sejam os servidores que levem nas costas o trabalho, o esforço. Mas, quando o sucesso chega, nunca o servidor é reconhecido, nunca é atribuído a ele o sucesso de qualquer empreendimento, de qualquer trabalho, do desenvolvimento de qualquer estado, de qualquer país. E essa classe é que move, é essa categoria funcional que trabalha e temos muito respeito por eles. Meus sentimentos por não poder dar a eles aquilo que realmente merecem ter, pela responsabilidade que têm e pelo empenho que têm como servidores públicos.

Então, daqui a pouco estaremos no Parque Anauá onde vai ser assinado o Pano de Cargos e Salários dos Servidores, a Lei 392. Esse é o desejo de muitos há muito tempo. Há um esforço muito grande dessa categoria de servidores, onde a maioria nunca foi reconhecida pelo Estado. Pessoas fizeram o mesmo tipo de concurso para atividades diferentes e hoje, algumas categorias chegam a ganhar até 10 vezes mais, enquanto muitos permanecem ainda ganhando menos que o salário mínimo.

Hoje, nesse momento de crise do Estado e do país, é a categoria de servidores que se quer destacar de alguma forma, e aqui os meus parabéns à Governadora Suely por ter reconhecido isso. É uma solicitação que há mais de 10 anos se arrasta. Agora, eles estão sendo reconhecidos através da assinatura da lei do servidor daqui a pouco, no Parque Anauá.

Então, queremos, neste dia, parabenizar a todos e dizer do nosso reconhecimento ao trabalho de cada um e do nosso orgulho de pertencer a essa categoria funcional. Eu vou me aposentar como servidora pública e não com o parlamentar. Um abraço e meus parabéns a todos os servidores públicos do Estado.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo mais nenhum Deputado para fazer uso do Expediente de Explicações Pessoais e, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, convocando outra para o dia 29, à hora regimental.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina**

Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.

Ata Sucinta Aprovada em: 29/10/2015

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERENCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

Convoco os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados **Aurelina Medeiros, Vice-Presidente; Marcelo Cabral, Angela Águida Portella e Gabriel Picanço**, para reunião extraordinária desta Comissão, no dia **16/11/2015**, às **15h**, na Sala de Reuniões nos altos do Plenário Deputada **Noêmia Bastos Amazonas**, deste Poder, para discutir medidas preventivas sobre a estiagem.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2015.

Zé Galeto

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em: 13/11/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2015

Convoco os Senhores Deputados Membros desta Comissão: Parlamentares **Jorge Everton, Vice-Presidente; Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Lenir Rodrigues e Oleno Matos**, Membros, para reunião ordinária desta Comissão, que acontecerá no dia 16 de novembro, do corrente, segunda-feira, às 15h, no **Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas**, deste Poder, para apreciação e deliberação das Proposições constantes da **Ordem do Dia** desta Comissão e o que couber:

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

Ementa:

“Dispõe sobre a desfetação, a incorporação aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens mencionados.”

Autoria: Poder Executivo
 Relator designado: Deputado **Jorge Everton**
 Parecer do Senhor Relator: Favorável

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

Ementa:

“Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo com medida protetiva, em todo o Estado de Roraima.”

Autoria: Deputado **Lenir Rodrigues**
 Relatora designada: Deputada **Aurelina Medeiros**
 Parecer da Senhora Relatora: Favorável com Emendas
George Melo

Presidente da Comissão

O Poder Legislativo
 trabalhando para você



CAC
 CENTRO DE APOIO AS CÂMARAS MUNICIPAIS

De mãos dadas com o legislativo municipal,
 por uma gestão de qualidade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
 Independente e mais perto de você